



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

EMENDA À RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Altera a Resolução nº 001/2017 e dá outras providências.

JULIANO KOHL, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1.º Extingue a alínea D e altera as alíneas B e C do artigo 4º da Resolução nº 001/2017, passando a ter a seguinte redação:

“**Art.º 4.º** ...

- b) estar devidamente matriculado em rede regular de ensino do Município de Colinas;
- c) estar devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis.”

Art. 2º Esta emenda à resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 05 de outubro de 2022.

JULIANO KOHL
Presidente

Registrado e Publicado

em 05/10/2022

Sandra R. Fusiger
Secretária